

RESOLUÇÃO Nº 064-CONSELHO SUPERIOR, de 17 de janeiro de 2012.

**NORMATIZA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DO IFRR (PIBICT/IFRR).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 31/2011 do Conselheiro Relator e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Nº 005-CONSELHO SUPERIOR, de 08 de fevereiro de 2010 e normatizar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRR (PIBICT/IFRR)**, por meio deste novo Regulamento.

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE DO PIBICT**

Art. 2º O PIBICT/IFRR é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica do IFRR - destinado **exclusivamente aos alunos** dos Cursos do Ensino Técnico e da Graduação, regularmente matriculados e assíduos nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Art. 3º Esse Programa tem por finalidade estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa aplicada e à Inovação Tecnológica, enquanto instrumentos de complementação à formação acadêmica e profissional dos alunos do IFRR, com real apoio dos servidores do quadro efetivo, que atuam de forma direta junto ao Ensino.

Parágrafo Único: A pesquisa aplicada, a qual envolve cuidados e interesses locais, objetiva gerar conhecimentos que, colocados em prática, poderão colaborar na solução de problemas específicos. Os resultados desta pesquisa revertem-se em benefícios em forma de produtos e processos.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 4º Em relação aos *Campi*:

Incentivar o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas, que introduzam os alunos dos Cursos Técnicos e de Graduação no âmbito da pesquisa aplicada e da Inovação Tecnológica;

Contribuir para a implantação e consolidação das áreas de pesquisa aplicada de inovação na instituição;

Despertar o interesse do discente para a investigação científica e o desenvolvimento da Inovação Tecnológica e, assim, contribuir para a complementação de sua formação;

Qualificar pessoal para a pesquisa e o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica de produtos e serviços, aprimorando o processo formativo de profissionais para atuar nos diversos setores da sociedade;

Estimular servidores produtivos a engajarem alunos regularmente matriculados e assíduos, no processo de Investigação Científica, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico;

Promover, em alunos e servidores do IFRR, o interesse pela pesquisa aplicada no campo da Ciência e da Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento do potencial do Estado.

Art. 5º Em relação aos servidores orientadores:

I – Fomentar a prática da investigação científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico em alunos da Instituição, envolvendo-os como pesquisadores nas atividades científicas, tecnológicas e profissional, contribuindo para a complementação de sua formação e enriquecimento de seu Currículo lattes.

Art. 6º Em relação aos alunos:

I – Proporcionar ao aluno, sob a orientação do servidor pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular, a partir de uma curiosidade, o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições vivenciadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 7º O Edital relativo ao PIBICT/IFRR é único para os três *Campi*, e será elaborado e publicado pela PROPESQ no final do segundo semestre de cada ano letivo, tendo em vista a necessidade dos *Campi* informarem as diretorias/coordenações de ensino e de extensão os docentes selecionados como orientadores de alunos, cujos projetos foram aprovados. Isso se justifica em função da possível adequação da carga horária das atividades pertinentes ao exercício do magistério.

Art. 8º O Edital elaborado pela PROPESQ deverá estar em consonância com as normas contidas neste regulamento, respeitadas as peculiaridades de cada *Campus*, no que concerne à área de atuação e condições de infraestrutura.

Parágrafo único: A PROPESQ, poderá montar comissão composta com representantes das coordenações/departamentos/diretorias de pesquisa dos *Campi*, para auxiliar a elaboração do Edital.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 9º Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) e o termo de compromisso devidamente assinado pelo bolsista e pelo orientador.

Seção I Dos Requisitos do Projeto

Art. 10 Requisitos do Projeto:

I – Os projetos a serem desenvolvidos dentro deste programa devem evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno, priorizar a pesquisa aplicada, estar em consonância com a Política Institucional de Pesquisa e Inovação do **IFRR** e com os princípios e linhas de pesquisa, conforme está delineado no PDI;

II – Os projetos devem ser apresentados conforme Anexo 2 (Formulário N° 2) apensado a este regulamento e ser exequível.

III- Cada projeto terá como autor apenas um aluno.

Seção II Dos Requisitos do Aluno

Art. 11 São requisitos do aluno:

I – Estar regularmente matriculado no Ensino Técnico ou no Ensino Superior do IFRR;

II – Não estar no último ano letivo de cursos que terão sua integralização no primeiro semestre do ano de conclusão, ou seja, no mês de junho;

III – Não ter nenhuma pendência pedagógica;

IV – Ter disponibilidade para a realização das atividades de pesquisa, a serem cumpridas no IFRR ou em campo;

V – Ter bom desempenho acadêmico, ou seja, não estar em dependência em nenhum componente curricular;

VI – Redigir o projeto, com a ajuda do orientador;

VII – Concorrer a um projeto por edital;

Seção III

Dos Requisitos do Orientador

Art.12 São requisitos do orientador:

I – Ser professor doutor, mestre ou especialista efetivo do IFRR, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 horas semanais, no *Campus* em que o aluno esteja matriculado;

II – Ser técnico ou pedagogo, doutor ou mestre efetivo do IFRR, em regime de 40 horas semanais, no *Campus* em que o aluno esteja matriculado;

III – Não ter, nos últimos dois anos, sofrido penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica;

IV – Estar em dia com suas obrigações junto aos diversos setores do IFRR;

V – Demonstrar experiência acumulada e comprovada na sua área de formação, além de disponibilidade para a orientação científica e pedagógica;

VI – Estar cadastrado (e atualizado) no Currículo Lattes do CNPq;

VII – Orientar, no máximo, 02 (dois) projetos por Edital, os quais deverão ser redigidos pelo aluno candidato a bolsista, sob a supervisão/orientação do professor orientador.

VIII – Orientar obrigatoriamente de forma presencial, devendo não estar afastado para pós-graduação, ou por qualquer outro motivo durante a vigência do Programa, excetuando-se afastamentos por período máximo de 30 (trinta) dias a interesse da instituição ou licença médica.

Art.13 Será facultada a escolha de um co-orientador apenas nos seguintes casos:

I – Necessidade de complementação técnica aos conhecimentos pertinentes ao desenvolvimento da pesquisa;

II – previsão de afastamento do orientador por período superior a 15 dias e inferior a 30 dias.

Parágrafo Único: No caso do Inciso II o co-orientador responderá pelas atribuições e compromissos postos ao orientador, conforme este regulamento.

CAPÍTULO V

DOS ASPECTOS ÉTICOS

Art. 14 Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das ciências humanas, que envolvam seres humanos e/ou animais, devem ser observadas as exigências da Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde, anexando o parecer do Comitê de Ética da(s) instituição(ões) envolvida(s), ou no caso da instituição não possuir, este parecer poderá ser de outra instituição. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único: Na possibilidade de não haver tempo hábil para a obtenção do parecer do comitê de ética em pesquisa, o documento de submissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final dos projetos selecionados. Em situação da não apresentação no prazo determinado, o projeto será automaticamente excluído do programa.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS E DOS ORIENTADORES

Seção I

Das Atribuições e dos compromissos do aluno

Art. 15 São compromissos do aluno:

- I – Assinar termo de compromisso para o recebimento da bolsa PIBICT/ IFRR;
- II – Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III – Executar as etapas do projeto sob supervisão do professor-orientador ou do servidor-orientador;
- IV – Fazer referência ao IFRR em qualquer comunicação escrita ou oral;
- V – Comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa do *Campus* se o orientador não estiver cumprindo seus compromissos e apresentar substituto num prazo de quinze dias a partir da comunicação;
- VI – Incluir o nome do(a) orientador(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações etc, em que houver participação efetiva do(a) mesmo(a);
- VII – Incluir o nome do(a) co-orientador(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações etc, em que houver participação efetiva do(a) mesmo(a);
- VIII – Enviar ao setor de pesquisa do *Campus* cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos;
- IX – Apresentar ao setor de pesquisa do *Campus* um relatório parcial, conforme modelo (anexo 07 deste regulamento), na metade do período de execução da bolsa, a contar da data de publicação do resultado final do processo de seleção previsto em edital. A não apresentação do relatório parcial, num prazo máximo de 15 (quinze) dias de atraso, implicará a suspensão da bolsa, seguida da exclusão dos bolsistas do Programa, ficando o aluno impossibilitado de concorrer a outras bolsas por um período de 02 (dois) anos;
- X – Apresentar ao setor de pesquisa o relatório final (Anexo 8 deste regulamento), ao encerrar a pesquisa, aprovado pelo orientador, conforme prazos estabelecidos no edital;
- XI – Apresentar ao setor de pesquisa a ficha de acompanhamento (Anexo 6 deste regulamento), a cada bimestre, relatando as atividades desenvolvidas no período, devidamente assinada pelo orientador, conforme os prazos estabelecidos no edital;
- XII – Apresentar os resultados finais da pesquisa na Mostra de Projetos do PIBICT. A não apresentação do relatório final e do trabalho na Mostra PIBICT implicará a impossibilidade de concorrer ou renovar a bolsa PIBICT ou quaisquer tipos de bolsas e incentivos remunerados ao aluno, por 02 (dois) anos, exceto nos casos devidamente justificados e comprovados através de documento escrito, referendado pelo orientador, necessitando de avaliação e aprovação pelo setor de pesquisa e pela CAP do *Campus*;
- XIII – Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pelo setor de pesquisa do *Campus* e pelo Edital.

Seção II

Das Atribuições e Dos Compromissos do Orientador

Art. 16 São compromissos do orientador:

- I – Orientar o(s) aluno(s) bolsista(s) nos aspectos técnicos, científicos e pedagógicos, em tempo adequado à execução do projeto e conforme prazos estabelecidos em Edital;
- II – Orientar o(s) aluno(s) bolsista(s) para a correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de pesquisa (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, e outros);
- III – Participar, em apoio ao aluno bolsista, de suas apresentações na Mostra PIBICT-IFRR e em outros eventos da mesma natureza;
- IV – Incluir o(s) nome(s) do(s) aluno(s) bolsista(s) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, em que houver participação efetiva do(s) mesmo(s);
- V – Comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa do *Campus* em caso de desistência de orientação do aluno bolsista, apresentando justificativa. O descumprimento deste item implicará as sanções previstas na Lei 8.112/90;
- VI – Apresentar ao setor de pesquisa do *Campus*, em conjunto com o (s) alunos (os) bolsistas, um relatório parcial (Anexo 7 deste regulamento) na metade do período de execução da bolsa, e

o relatório final (Anexo 8 deste regulamento), a contar da data de publicação do resultado final do processo de seleção prevista em edital. A não apresentação do relatório parcial num prazo máximo de 15(quinze) dias de atraso implicará a exclusão do orientador do Programa, ficando este impossibilitado de concorrer a quaisquer outros editais no âmbito da instituição por um período de 02 (dois) anos, exceto nos casos devidamente justificados ao setor de pesquisa do *Campus*, por meio de documento escrito;

VII – A não apresentação do relatório final implicará a exclusão do orientador do Programa, ficando este impossibilitado de concorrer a quaisquer outros editais no âmbito da instituição por um período de 02 (dois) anos, exceto nos casos devidamente justificados ao setor de pesquisa do *Campus*, por meio de documento escrito;

VIII – Apresentar, em conjunto com o orientando, ao setor de pesquisa a ficha de acompanhamento (Anexo 6 deste regulamento), a cada bimestre, relatando as atividades desenvolvidas no período, devidamente assinada, conforme os prazos estabelecidos no edital;

IX – Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pelo setor de pesquisa do *Campus* e pelo Edital.

CAPÍTULO VII DA BOLSA

Art. 17 A bolsa terá validade de 09 (nove) meses, não podendo ser prorrogada.

Art. 18 O aluno não poderá participar do programa sem o devido recebimento da bolsa.

Art. 19 O valor destinado ao Programa objetiva auxiliar nas despesas relativas ao desenvolvimento da Pesquisa.

Art. 20 O número de bolsas oferecido será de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFRR, com valor fixo mensal de 50% do salário mínimo para alunos-bolsistas.

Art. 21 A solicitação do pagamento da primeira bolsa deverá ser enviada pela Coordenação/departamento/diretoria de Pesquisa de cada *Campus* à PROPESQ por meio de processo devidamente instruído e, posteriormente, protocolado na Reitoria, para análise, parecer e os devidos encaminhamentos à PROPLAN.

Parágrafo único: As solicitações do pagamento das demais bolsas deverão ser encaminhadas à PROPESQ, pela Coordenação/departamento/diretoria de Pesquisa de cada *Campi*, sem a necessidade de instrução de processo.

Seção I Do Cancelamento e da Desistência da Bolsa

Art. 22 O setor de pesquisa de cada *Campus*/coordenador do programa poderá cancelar a bolsa do aluno a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – Não cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento e edital específico.

II – Obtenção de pendência pedagógica durante a vigência da bolsa, com possibilidade de exclusão do programa.

III – Baixo aproveitamento ou não cumprimento das atribuições, prazos e determinações de edital específico.

IV – Infração das normas disciplinares do IFRR.

Art. 23 Deverá o aluno comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa do *Campus* se o orientador não estiver cumprindo seus compromissos.

Art. 24 Nos casos previstos nos artigos supracitados e seus referidos incisos e parágrafos, o aluno e/ou o servidor não poderá (ão) participar do PIBICT ou de quaisquer outros programas de pesquisa, por 02 (dois) anos consecutivos;

CAPÍTULO VIII DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 25 O Processo seletivo deverá ocorrer de acordo com o Edital específico, obedecendo às seguintes etapas:

- I – Publicação do Edital;
- II – Divulgação do Edital;
- III – Período para inscrição dos projetos;
- IV – Período para avaliação da documentação pelo CAD;
- V – Período de avaliação dos Projetos pela CAP;
- VI – Publicação parcial dos resultados;
- VII – Pedidos de reconsideração (Recurso);
- VIII – Avaliação dos pedidos de reconsideração (Recurso);
- IX – Publicação final dos resultados.

Seção I **Dos Documentos Necessários para Inscrição**

Art. 26 Os documentos necessários para inscrição dos alunos e orientadores candidatos a bolsistas são:

- I – Ficha de inscrição (Anexo 1 - Formulário nº 1 deste Regulamento);
- II – Projeto de Pesquisa (Anexo 2 - Formulário nº 2 deste Regulamento), a ser **elaborado pelo aluno**, sob orientação do professor;
- III – Declaração emitida pelo responsável pela biblioteca de que o aluno e orientador não possuem pendências;
- IV – Declaração emitida pelo responsável do setor de Extensão do *Campus*, de que o aluno e orientador não possuem pendências;
- V – Declaração emitida pelo responsável do setor pedagógico do *Campus*, de que o aluno e orientador não possuem pendências pedagógicas;
- VI – Cópias da Carteira de Identidade (RG), do CPF, e do histórico escolar atualizado do aluno emitido pela CORES;
- VII – Comprovante de que o aluno candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa (comprovação semestral, fornecida pela CORES);
- VIII – Cópia do Currículo Lattes atualizado (orientador – últimos 2 anos) em forma impressa e comprovado.
- IX – Termos de compromisso do aluno bolsista, do orientador e da coordenação onde se realizará a pesquisa (Anexo 3 - Formulário nº 3 deste Regulamento).
- X – Cópia do Currículo *Lattes* atualizado do aluno em forma impressa e comprovado;

Seção II **Da seleção**

Art. 27 A seleção será feita por duas comissões:

I – **Comissão de Avaliação de Projetos – CAP** formada por três (03) pesquisadores do IFRR, sendo no mínimo (02) mestres e/ou doutores e um (01) especialista, nomeados mediante portaria destinada a este fim;

II – **Comissão de Avaliação da Documentação – CAD** formada por três servidores do IFRR, sendo no mínimo um graduado e dois técnicos administrativos;

Parágrafo Primeiro: Os servidores que compuserem qualquer uma das comissões supracitadas, não poderão ser orientadores de alunos com projetos submetidos a seleção de bolsas PIBICT.

Parágrafo segundo: As Comissões poderão ser mistas, ou seja, compostas por membros de outros Campi da rede, tendo sob a presidência o servidor lotado no Campus onde está havendo o processo de seleção.

Art. 28 A avaliação dos projetos realizada pela CAP será “cega aos pares”, posterior a avaliação realizada pela CAD, e seguirá os parâmetros definidos nos Anexos 5 (Formulário nº 5 - Avaliação de Projeto), com base no Anexo 2 (Formulário nº 2 – Projeto de Pesquisa).

Parágrafo Único: A CAD, além de conferir a apresentação de todos os documentos necessários a inscrição, deverá efetuar a avaliação do desempenho do aluno e professor (Anexo 4 – Formulário nº 4 – Avaliação de desempenho do orientador e do aluno) com base no Currículo *Lattes* devidamente comprovado, histórico escolar e demais documentos.

Art. 29 As bolsas do Programa PIBICT serão disponibilizadas aos alunos cujos projetos sejam, prioritariamente, de pesquisa aplicada, apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento, sejam exequíveis e obtenham maior pontuação como resultado da somatória das avaliações da CAD e CAP, sendo que:

I – Cada *Campus* será responsável pela inscrição e seleção dos projetos, em conformidade com Edital;

II – A homologação dos resultados será realizada pela PROPESQ e pelo setor de pesquisa de cada *Campus*.

CAPÍTULO IX DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 30 Os pedidos de reconsideração/recurso serão julgados pela CAD ou CAP, conforme o teor da solicitação, junto com o setor de pesquisa de cada *Campus*, dentro do prazo estabelecido pelo Edital.

Parágrafo Único: Os pedidos de reconsideração/recurso deverão ser protocolados no setor de pesquisa do *Campus*, dentro do prazo estabelecido no Edital.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Os bolsistas selecionados serão incluídos na apólice de seguro contra acidentes por cada *Campus* do IFRR.

Parágrafo Único: Após a divulgação do resultado final do processo de seleção, o setor de pesquisa de cada *Campus* deverá encaminhar ao setor de extensão relação nominal, CPF, RG e número de matrícula do aluno orientando para provisão e pagamento de apólice de seguro contra acidente.

Art. 32 O setor de pesquisa de cada *Campus* deverá expedir documento comprobatório para o professor orientador, comunicando a aprovação do projeto e solicitando a adequação da carga horária, em conformidade com o disposto no Regulamento da Carga Horária Docente.

Art. 33 O orientador que tiver o projeto do seu orientando aprovado deverá apresentar a sua Diretoria, Departamento ou Coordenação, documento expedido pelo setor de pesquisa do *Campus*, informando sua participação como orientador no PIBICT, para que o setor possa fazer a adequação da sua carga horária docente, em consonância com o Regulamento da Carga Horária Docente.

Art. 34 Ao final do programa o aluno e orientador que tiverem cumprido todas as etapas do PIBICT receberão certificados emitidos por cada *Campus*.

Art. 35 Não há financiamento específico por parte dos *Campi* para realização dos projetos propostos, além dos valores destinados ao pagamento das bolsas ao aluno.

Art. 36 Os projetos que forem julgados de cunho inovador pela CAP deverão ser encaminhados imediatamente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRR e ter o Termo de Sigilo assinado.

Art. 37 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica, juntamente com o setor de pesquisa de cada *Campus*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima,
em Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2012.



ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente em Exercício

ANEXO 1

EDITAL Nº ____ / ____

Nº de Inscrição: _____

FORMULÁRIO Nº 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ORIENTADOR	
Nome:	
CPF:	Nº. Identidade: Órgão emissor:
Data de nascimento:	Sexo: M () F ()
Nacionalidade:	
Endereço residencial: (rua; bairro; cidade; CEP; estado; país):	
Telefones: Residencial: () - Celular: () -	
Titulação: () Especialista () Mestre () Doutor () Pós- doutor	
Siape nº	Departamento em que está lotado:
Regime de trabalho: () 20 horas () 40 horas () Dedicção exclusiva	
E-mail:	
Grupo de pesquisa do IFRR cadastrado no CNPq em que participa:	
É líder de grupo? () sim () não	
O grupo é reconhecido oficialmente pelo setor de pesquisa do IFRR? () sim () não	
DADOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA	
Nome:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Matrícula nº.		Nº identidade:		Órgão emissor:	
CPF:		Data de Nascimento: ___/___/___		Sexo: M () F ()	
Endereço residencial: (rua; bairro; cidade; CEP; estado; país)					
Telefones: Residencial: () - Celular: () -					
Curso:					
Turma:		Turno:		Ano de Entrada:	
Previsão de conclusão do curso: Mês: Ano:					
E-mail:					
Declaro que as informações acima são verdadeiras e que não estou sob processo de comissão disciplinar ou processo administrativo interno.					
Data:					
Assinatura do(a) servidor(a)-orientador(a):					
Assinatura do(a) bolsista:					

ANEXO 2

EDITAL Nº ____ / ____

Nº de Inscrição: _____

FORMULÁRIO Nº 2 – PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO
Título do Projeto:
1.2 Modalidade da Pesquisa: () Pesquisa Científica Aplicada () Inovação Tecnológica () Outra _____
Servidor Orientador () docente () técnico-administrativo/pedagógico

2. ÁREA PRINCIPAL DA PESQUISA	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes

3. PLANO DE TRABALHO
3.1 Título do Projeto
3.1.1 Período de Execução: Início (mês/ano): _____ Término (mês/ano): _____
3.2 Introdução e Justificativa da Proposição (10-30 linhas) <i>(Escreva aqui a relevância do problema abordado, o estado da arte pertinente ao tema proposto e quais os pontos/problemas que o projeto abordará.)</i>
3.3 Descrição do Projeto (20 – 100 linhas) <i>(Descreva aqui os conceitos tecnológicos/científicos empregados ou a serem desenvolvidos no projeto.)</i>

3.4 Metodologia do projeto (10 – 40 linhas)

(Descreva aqui a metodologia de desenvolvimento e de gerenciamento do projeto, destacando quais são as etapas, quais os pontos críticos a serem monitorados e os possíveis riscos no desenvolvimento do projeto.)

3.5 Principais Contribuições do Projeto (10 – 30 linhas)

(Escreva aqui a originalidade e/ou inovação do Projeto)

3.6 Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto (10 – 30 linhas)

(Viabilidade técnica e de execução do projeto)

3.7 Cronograma de execução: Metas (Qualitativas ou Quantitativas) – Etapa ou Fase

(Viabilidade de execução do projeto)

Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
01					
02					
03					
04					
05					

3.8 Referências Bibliográficas (ABNT)

ANEXO 3

EDITAL Nº ____ / ____

Nº de Inscrição: _____

FORMULÁRIO Nº 3 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA, DO ORIENTADOR E DO CHEFE IMEDIATO DO ORIENTADOR

1. COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA:

Eu, _____,
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFRR para implantação da bolsa de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica, assumindo dedicar-me 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa durante o período de vigência do benefício. O não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento da bolsa e a devolução dos recursos recebidos.

ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

2. COMPROMISSO DO (A) SERVIDOR (A) ORIENTADOR (A):

- 2.1 Declaro que o (a) Bolsista _____
atende às normas determinadas pelo IFRR e que as informações fornecidas por ele são verdadeiras.
- 2.2 Declaro estar ciente das atribuições e compromissos da figura do orientador, descritos na Regulamentação do PIBICT, e que estou assumindo a responsabilidade de orientar o aluno _____, autor do Projeto _____, no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de publicações técnico-científicas, científicos e/ou na construção de protótipos.

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)

3. LIBERAÇÃO E CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO DO ORIENTADOR (CHEFE IMEDIATO)

Declaro que os trabalhos a serem realizados (local) _____, (do trabalho) _____ (carga horária) _____ pelo servidor _____ não comprometem as demais atividades de docência (outras) _____ exercidas pelo servidor na Coordenação/ Departamento/Diretoria _____ em que está lotado.

ASSINATURA E CARIMBO DO (A) DIRETOR (A)

ASSINATURA E CARIMBO DO (A) COORDENADOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO 4

EDITAL Nº ____/____

Nº de Inscrição: _____

FORMULÁRIO Nº. 4 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTADOR

E DO ALUNO

Valores máximos: 1,0 para orientador

3,0 para o aluno

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR – MÁXIMO 1,0 PONTO				
A. TITULAÇÃO (MÁXIMO DE 0,20 PONTOS)				
() Doutor: 0,20 pontos () Mestre: 0,15 pontos () Especialista: 0,10 ponto				
B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DOS ÚLTIMOS 2 ANOS (MÁXIMO DE 0,40 PONTOS)				
Produção Científica	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de Itens previstos	Quantidade de Itens apresentados	Total de pontos
Artigo completo em periódico internacional indexado	0,07	2		
Artigo completo em periódico nacional indexado	0,04	2		
Artigo em periódico científico	0,03	3		
Trabalho completo em anais de congressos	0,02	3		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado	0,01	2		
Experiência profissional na área do projeto	0,01	1		
TOTAL B DE PONTOS OBTIDOS:				_____

C. ORIENTAÇÕES (MÁXIMO DE 0,40 PONTOS)

Categoria de Orientação	Ponto Individual por item apresentado	Máximo de Itens previstos	Quantidade de Itens apresentados	Total de Pontos
Dissertação de Mestrado	0,05	2		
Especialização	0,04	4		
Monografia de graduação concluída	0,03	3		
Orientação PIBICT concluída	0,03	1		
Monitoria de graduação concluída	0,02	1		
TOTAL C DE PONTOS OBTIDOS:				

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO ORIENTADOR (Soma de A, B e C):

AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DO (A)ALUNO (A)- MÁXIMO DE 3,0 PONTOS		
MÉDIA FINAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
6 A 7	1	
7,1 A 8	1,6	
8,1 A 9	2,4	
9,1 a 10	3,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO ALUNO): _____		

ANEXO 5

FORMULÁRIO Nº. 5 - AVALIAÇÃO DE PROJETO PIBICT

PROPOSTAS PIBICT - MÁXIMO DE 6,0 PONTOS NA AVALIAÇÃO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:

A. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

Obs: Sendo o projeto considerado NÃO viável, este será eliminado. Portanto, não será necessário o preenchimento do item B

Viabilidade de execução do projeto em conformidade cm as condição institucionais:

SIM () NÃO ()

Justificativa em caso negativo:

B. CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO

DO PROJETO DE PESQUISA (MÁXIMO DE 6,0 PONTOS).

Obs.: Assinalar apenas um conceito por item.

ITENS AVALIADOS / PONTOS	INSUFICIENTE 0,5	REGULAR 0,8	BOM 1,0	MUITO BOM 1,5	EXCELENTE 2,0
Clareza da proposta					
Coerência e relevância científica					
Adequação da metodologia.					

TOTAL GERAL DE PONTOS B:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:

1.

2.

3.

4.

5.

ANEXO 6

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA BIMESTRAL

TÍTULO DO PROJETO:
Bolsista:
Orientador:
Co-orientador (Quando houver):

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO BIMESTRE:

Boa Vista, ____ de _____ de 201....

(Ass. Bolsista)

(Ass. Orientador)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO 7 – MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO

Este relatório é parte dos requisitos dos Programas Institucionais de Bolsa de ICT para finalização do processo de 201_/201_ sendo apresentado ao Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT/IFRR.

ORIENTADOR:

**BOA VISTA – RR –
MM/AA**

RESUMO DO TRABALHO

Texto (e não tópicos) que represente um resumo conciso do trabalho. Não deve ultrapassar 500 palavras. É um item obrigatório. O resumo deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do documento. A ordem e a extensão destes itens dependem do tipo de resumo (informativo ou indicativo) e do tratamento que cada item recebe no documento original, deve ser precedido da referência do documento, com exceção do resumo inserido no próprio documento, deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.

Recomenda-se o uso de parágrafo único.

A primeira frase deve ser significativa, explicando o tema principal do documento. A seguir, deve-se indicar a informação sobre a categoria do tratamento (memória, estudo de caso, análise da situação etc.). Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. As palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave:, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Devem-se evitar:

- a) símbolos e contrações que não sejam de uso corrente;
- b) fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem.

(NBR – 6028)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARCIAL
TÍTULO DO PROJETO

TIPO DE BOLSA: PIBICT
NOME DO ALUNO:
NOME DO ORIENTADOR:
NOME DO CO-ORIENTADOR:

1) INTRODUÇÃO

Descrever resumidamente o problema estudado (Máximo de 300 palavras). O relatório deverá ser escrito em Letra Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas um e meio (1_{1/2}) excetuando-se as citações de mais de tr. Espera-se um tamanho máximo de 4 páginas A4.

A introdução não deve repetir ou parafrasear o resumo, nem dar detalhes sobre a teoria experimental, o método ou os resultados, nem antecipar as conclusões e as recomendações.

2) METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia empregada no estudo, quais os materiais e métodos utilizados para realização da pesquisa.

3) RESULTADO E DISCUSSÃO (PARCIAL)/ DESENVOLVIMENTO

Descrever os resultados obtidos (podem ser inseridos figuras, quadros, tabelas e outros).

4) CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever as conclusões obtidas.

5) REFERÊNCIAS

Escrever as referências que deram apoio a seu trabalho de pesquisa. Seguir as normas da ABNT (6023/2002).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

ANEXOS

ANEXO A - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA - avaliação crítica feita pelo próprio bolsista, em formato livre, sobre o seu trabalho de Iniciação Científica, assinado e datado. (meia página) – **(Encaminhamento obrigatório)**.

ANEXO B - PARECER DO ORIENTADOR – parecer do Orientador sobre o relatório técnico-científico assim como das outras atividades do bolsista, assinado e datado. **(Encaminhamento obrigatório)**

ANEXO C - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

ANEXO D - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

ANEXO A

ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA

Eu, (**nome do aluno**), aluno(a) de do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa “**NOME DO PROJETO DE PESQUISA**”, orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus

Responda as perguntas abaixo assinalando com um X:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto está contribuiu para sua formação profissional?			
Você possuiu dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infra-estrutura oferecida para a realização de seu projeto foi suficiente?			
Você pretende continuar com o projeto de pesquisa ou apresentar um novo projeto no próximo semestre, caso o tenha um novo processo seletivo para o Programa de Bolsa seja renovado?			

Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto.

O projeto apresentou...

Data: _____, _____ de 201.....

Assinatura do(a) Aluno(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO B

PARECER DO ORIENTADOR

Eu, (**nome do professor**), declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, Campus Vista, que meu (minha) orientando(a) (**nome do aluno**), matriculado (a) do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), que está realizando o Projeto de Pesquisa “**NOME DO PROJETO DE PESQUISA**”, está apto [] inapto [] a continuar a realizar trabalhos na área de pesquisa.

Justificativa para o parecer.

O aluno apresentou...

Data: _____, _____ de 2011

Assinatura do(a) Orientador (a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO C

Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalhos de campo, etc.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO D

Cópias dos Certificados de apresentação de trabalhos efetuados neste período (Se houver)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

ANEXO 8 – MODELO DE RELATÓRIO FINAL

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO

Este relatório é parte dos requisitos dos Programas Institucionais de Bolsa de ICT para finalização do processo de 201_/201_ sendo apresentado ao Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT/IFRR.

ORIENTADOR:

**BOA VISTA – RR –
MM/AA**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

RESUMO DO TRABALHO

Texto (e não tópicos) que represente um resumo conciso do trabalho. Não deve ultrapassar 500 palavras. É um item obrigatório. O resumo deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do documento. A ordem e a extensão destes itens dependem do tipo de resumo (informativo ou indicativo) e do tratamento que cada item recebe no documento original, deve ser precedido da referência do documento, com exceção do resumo inserido no próprio documento, deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.

Recomenda-se o uso de parágrafo único.

A primeira frase deve ser significativa, explicando o tema principal do documento. A seguir, deve-se indicar a informação sobre a categoria do tratamento (memória, estudo de caso, análise da situação etc.). Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. As palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave:, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Devem-se evitar:

- a) símbolos e contrações que não sejam de uso corrente;
- b) fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem.

(NBR – 6028)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO FINAL
TÍTULO DO PROJETO

TIPO DE BOLSA: PIBICT
NOME DO ALUNO:
NOME DO ORIENTADOR:
NOME DO CO-ORIENTADOR:

1) INTRODUÇÃO

Descrever resumidamente o problema estudado (Máximo de 300 palavras). O relatório deverá ser escrito em Letra Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas um e meio (1_{1/2}). Espera-se um tamanho máximo de 4 páginas A4.

A introdução não deve repetir ou parafrasear o resumo, nem dar detalhes sobre a teoria experimental, o método ou os resultados, nem antecipar as conclusões e as recomendações.

2) REVISÃO E DISCUSSÃO DA LITERATURA ESTUDADA

Descrever as referências estudadas na literatura bem como sua discussão no intuito de referenciar o embasamento teórico do tema estudado. As citações devem obedecer a uma ordem cronológica, bem como estar relacionadas diretamente ao trabalho desenvolvido. Deverá ser escrito em Letra Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas um e meio (1_{1/2}) excetuando-se as citações de mais de três linhas (Citações longas).

3) METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia empregada no estudo, quais os materiais e métodos utilizados para realização da pesquisa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

4) RESULTADO E DISCUSSÃO/ DESENVOLVIMENTO

Descrever os resultados obtidos (podem ser inseridos figuras, quadros, tabelas e outros).

5) DIFICULDADES ENCONTRADAS

Escrever as dificuldades encontradas para atingir os objetivos desejados, durante o processo de desenvolvimento do trabalho.

6) CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever as conclusões obtidas.

7) REFERÊNCIAS

Escrever as referências que deram apoio a seu trabalho de pesquisa. Seguir as normas da ABNT (6023/2002).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXOS

ANEXO A1 - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA - avaliação crítica feita pelo próprio bolsista, em formato livre, sobre o seu trabalho de Iniciação Científica, assinado e datado. (meia página) – **(Encaminhamento obrigatório)**.

ANEXO B1 - PARECER DO ORIENTADOR – parecer do Orientador sobre o relatório técnico-científico assim como das outras atividades do bolsista, assinado e datado. **(Encaminhamento obrigatório)**

ANEXO C1 - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

ANEXO D1 - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO A1

ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA

Eu, (**nome do aluno**), aluno (a) de do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa “**NOME DO PROJETO DE PESQUISA**”, orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus

Responda as perguntas abaixo assinalando com um X:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto está contribuindo para sua formação profissional?			
Você possuiu dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infra-estrutura oferecida para a realização de seu projeto foi suficiente?			
Você pretende continuar com o projeto de pesquisa ou apresentar um novo projeto no próximo ano, para o Programa de Bolsa ?			

Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto.

O projeto apresentou...

Data: _____, _____ de 201.....

Assinatura do(a) Aluno(a)

Relatório Final – 201...:
Nome do Aluno



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO B1

PARECER DO ORIENTADOR

Eu, (**nome do professor**), declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus....., que meu (minha) orientando(a) (**nome do aluno**), matriculado (a) no curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), que realizou o Projeto de Pesquisa “**NOME DO PROJETO DE PESQUISA**”, concluiu () não concluiu () os trabalhos na área da pesquisa.

Justificativa para o parecer.

O aluno apresentou...

Data: _____, _____ de 2011

Assinatura do(a) Orientador (a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO C1

Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalhos de campo, etc.

Relatório Final - 201...:
Nome do Aluno



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO D1

Cópias dos Certificados de apresentação de trabalhos efetuados neste períodos (Se houver)

Relatório Final - 201...:
NOME DO ALUNO